



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

(art. 41 e demais da Seção XIV do Regimento Interno)

**Ref.: Projeto de Decreto-Legislativo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste do exercício de 2017.**

**Ementa: “Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2017”**

### **I – Relatório**

**(art. 41, § 1º, I, do Regimento Interno)**

1 – Trata-se da análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-006885/989/16, que opinou pela reprovação das contas municipais do exercício de 2017.

2 – Nos termos do parecer do relator Vereador ISAC SORRILLO, emitido nos autos do processo administrativo nº 1733/2023, em que se ofereceu ampla defesa ao ex-Prefeito Municipal DENIS ANDIA, acolhido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia, entendemos que a matéria está apta a julgamento pelo Plenário desta Câmara Municipal, por meio do projeto de Decreto-Legislativo que segue anexo a este parecer.

### **II – Voto da Relatoria**

**(art. 41, § 1º, 2, do Regimento Interno)**

Parecer favorável pela aprovação do Decreto-Legislativo que reprova as contas anuais da Prefeitura Municipal no exercício de 2017.

### **III – Decisão**

**(art. 41, § 1º, 3, do Regimento Interno)**

Parecer favorável da Comissão, sem mais justificativas.

Sala de Reuniões, 07 de março de 2024

**ISAC GARCIA SORRILLO**

- Relator -

**CELSO ÁVILA**

- Membro -

**ARNALDO DA SILVA ALVES**

- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B0RN107AAW848WS9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B0RN-107A-AW84-8WS9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: B0RN-107A-AW84-8WS9